



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 48/2026, de 29 de outubro de 2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS BOM*
JESUS DA LAPA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 597, de 10/04/2026, publicada no DOU de 13/04/2026, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e na Portaria 549/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2026, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, biênio 2026-2028.

1. DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO NPPD DO *CAMPUS*

1.1 O processo de escolha dos integrantes do NPPD do IF Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa* será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral e regulamentado pela presente normativa. Tais normas estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos(as) docentes, mediante eleição, conforme os dispostos a seguir: Artigo 11 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012; e das Normas do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IF Baiano.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral será composta por três (3) docentes efetivos do IF Baiano - *campus Bom Jesus da Lapa*, designados pelo Diretor-Geral por meio de portaria.

2.1.1 O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria 129/2026 - BJJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2026.

2.2 São atribuições da Comissão Eleitoral:

2.2.1 Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

2.2.2 Coordenar o Processo Eleitoral;

2.2.3 Publicar o Edital e demais etapas do Processo Eleitoral;

2.2.4 Receber o formulário de inscrição (Anexo II) dos(as) candidatos(as) para o Processo Eleitoral;

2.2.5 Elaborar lista de docentes votantes do campus, contendo login do suap, e-mail e nome completo;

2.2.6 Receber os recursos interpostos e emitir parecer contra o Edital, lista de docentes votantes, inscrições e

resultado preliminar, além de outras situações que porventura não constarem no presente Edital;

2.2.7 Homologar as inscrições deferidas e publicar a relação dos(as) candidatos(as);

2.2.8 Homologar e publicar o resultado final dos membros eleitos para o NPPD;

2.2.9 Encaminhar o processo contendo o resultado final ao Gabinete do Diretor-Geral para emissão da portaria de designação dos eleitos para o NPPD;

2.3 Decidir sobre os casos omissos.

3. DO NUCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

3.1 O NPPD será constituído por 6 (seis) docentes, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos(as) por processo eleitoral realizado no campus.

3.1.1 A composição (presidência, vice-presidência e secretaria) do NPPD será designada pelos próprios membros do Núcleo e o mandato durará 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

3.2 O presidente do NPPD do campus irá compor o colegiado do Comitê Central da CPPD na reitoria.

3.3 São atribuições do NPPD do *campus*:

3.3.1 Reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do(a) Presidente ou da maioria dos(as) integrantes;

3.3.2 Analisar e emitir parecer sobre as matérias e processos de servidores(as) docentes do respectivo campus;

3.3.3 Encaminhar ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP), os processos apreciados, instruídos dos respectivos pareceres, para encaminhamento à Reitoria;

3.3.4 Pronunciar-se sobre matérias e questões da Política de Pessoal Docente, relacionadas com o *campus*, que lhes forem submetidas pelo Comitê Central da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IF Baiano;

3.3.5 Encaminhar ao Comitê Central da CPPD sugestões sobre o aperfeiçoamento e/ou alterações da Política de Pessoal Docente, bem como de medidas que concorram para a melhoria da atuação da CPPD;

3.3.6 Requerer ao Diretor Geral do *campus*, mediante justificativa, e por meio do Comitê Central da CPPD, designação de especialistas para assessorar o NPPD se julgar necessário;

3.3.7 Propor ao Comitê Central da CPPD normas de funcionamento dos NPPDs, bem como, se necessário, suas alterações.

3.4 A vigência do mandato dos/as integrantes dos NPPDs será de 02 (dois) anos.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (Edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial “como votar”, links de votação, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>.

4.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário ANEXO III, direcionado a Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando pelo e-mail: comissao.local@lapa.ifbaiano.edu.br.

5. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral para escolha dos(as) integrantes do NPPD constituirá das seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição dos(as) candidatos(as) à representação docente;

5.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as);

5.1.3 Votação;

5.1.4 Apuração dos votos;

5.1.5 Divulgação dos resultados da votação;

5.1.6 Homologação do resultado final.

6. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

6.1 São requisitos para ser candidato(as) ao NPPD:

6.1.1 Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do *campus* Bom Jesus da Lapa;

6.1.2 Ser lotado(a) e estar em exercício no *campus* Bom Jesus da Lapa;

6.1.3 Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado(a), a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;

6.1.4 Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;

6.1.5 Não ser servidor(a) docente inativo;

6.1.6 Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;

6.1.7 Não ocupar cargo de direção;

6.1.8 Não ser integrante de outra Comissão Permanente;

6.1.9 Não fazer parte da Comissão Eleitoral do NPPD.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2 A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada ao e-mail: comissao.local@lapa.ifbaiano.edu.br.

8. DOS(AS) ELEITORES(AS)

8.1 São eleitores(as), para escolha dos(as) integrantes do NPPD, os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo, exceto:

8.1.1 Servidores(as) à disposição de outros órgãos;

8.1.2 Servidores(as) de outros órgãos à disposição do *campus* ou da reitoria;

8.1.3 Servidores(as) inativos(as).

9. DOS PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

9.1 Todo o processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios.

9.2 A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação, prestando esclarecimentos à comunidade e assegurando o assessoramento técnico pelo Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação do campus durante o processo eleitoral.

9.3 Da votação eletrônica:

9.3.1 No dia da eleição, conforme cronograma (Anexo I), a votação será aberta a partir das 8h e ficará disponível aos votantes até às 17h;

9.3.2 No período de votação os(as) eleitores(as) constantes na lista de votantes deverão acessar o Sistema Helios, com o mesmo usuário e senha de acesso ao sistema SUAP;

9.3.3 O(A) eleitor(a) deverá clicar no painel “Eleição NPPD 2026”, o sistema apresentará o nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, e o(a) eleitor(a) deverá registrar seu voto clicando em “Votar” no(a) candidato(a) de sua preferência;

9.3.4 Após a conclusão da votação, o(a) eleitor(a) deverá depositar seu voto direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação e código rastreador de cédula;

9.3.5 É de responsabilidade do(a) eleitor(a) anotar o código rastreador após depositar a cédula;

9.3.6 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

9.4 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através do formulário (Anexo III) e enviado para o e-mail comissao.local@lapa.ifbaiano.edu.br, até as 17 horas, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

10.2 Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos Omissos.

11. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Terminada a votação será gerada Ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.

11.2 A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação, por meio do procedimento eletrônico do módulo de eleições do sistema Helios.

11.3 Finalizada a apuração, será lavrada Ata, constando número de votantes e de votos válidos, que será anexada ao processo eletrônico referente a eleição.

11.4 Após a consolidação do resultado preliminar da votação pela Comissão Eleitoral, este será publicado e m <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>, conforme cronograma (Anexo I), relacionando os(as) candidatos(as) na ordem decrescente pelo número total de votos.

11.5 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar, será realizada a homologação do resultado final, sendo declarados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente.

11.6 Serão integrantes titulares do NPPD:

11.6.1 Os(As) 03 (três) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos válidos;

11.6.2 Serão integrantes suplentes o(a) quarto(a), quinto(a) e sexto(a) candidatos(as) que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem.

11.7 Havendo empate entre candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

11.7.1 O(A) candidato(a) que estiver há mais tempo na instituição;

11.7.2 O(A) candidato(a) de maior idade.

11.8 Concluído todo o processo de eleição dos membros do NPPD, a Comissão Eleitoral deverá elaborar um relatório que será anexado ao processo eletrônico, que será encaminhado ao gabinete da Direção Geral para emissão de Portaria.

11.9 Havendo número insuficiente de candidatos para o preenchimento das vagas, sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes, findado o processo eleitoral, caberá ao Diretor Geral fazer a indicação dos demais nomes para compor o NPPD.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sítio eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>.

12.2 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do(a) candidato(a) nesta eleição.

12.3 Os(as) candidatos(as) são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito.

12.4 A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa.

12.5 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral pelo e-mail: comissao.local@lapa.ifbaiano.edu.br.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com o apoio da Assessoria Processual do IF Baiano.

12.7 Concluído o prazo para o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente.

Bom Jesus da Lapa, 29 de outubro de 2026.

EDIÊNIO VIEIRA FARIAS

Diretor-Geral substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	29/10/2026
Interposição de recursos contra o Edital	29/10 até as 12h de 03/11/2026
Publicação do resultado do recurso ao Edital	03/11/2026
Publicação da relação de Votantes	04/11/2026
Interposição de Recurso à relação de Votantes	05/11/2026
Publicação do resultado de recursos à lista de votantes e da lista definitiva de votantes	06/11/2026
Inscrição de candidatos(as)	06 a 10/11/2026
Publicação do resultado das inscrições	11/11/20246
Interposição de recursos do resultado das Inscrições	12/11/2026
Publicação do resultado do recurso das inscrições	13/11/2026
Publicação das candidaturas homologadas	16/11/2026
Realização de Campanha Eleitoral/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	16 a 20/11/2026
Votação	23/11/2026
Publicação dos resultados preliminar da votação	24/11/2026

Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	25/11/2026
Publicação do resultado final	26/11/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Matrícula SIAPE:	
Data de admissão no IF BAIANO:	
Lotação no IF BAIANO:	
Data de nascimento:	
E-mail institucional:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Eleitoral para escolha do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço a ser preenchido pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral.

O(A) docente atende aos pré-requisitos do edital para candidatura ao NPPD?

() Sim

() Não. Justificativa :

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao(a) () Edital ___/2026 () relação de votantes () relação de inscritos () resultado preliminar do processo eleitoral do NPPD, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do edital/ resultado e justificativa para tal)</p>	
POSSUI ANEXOS: () Não () Sim. Quais?:	

Local e Data _____, __/__/2026.	 Assinatura do(a) Servidor(a)
<p>ORIENTAÇÃO:</p> <p>O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do Edital __/2026, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico: comissao.local@lapa.ifbaiano.edu.br. O formulário é único para cada uma das situações elencadas acima, devendo o servidor encaminhar novo formulário em caso de duas ou mais situações a contestar.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edenio Vieira Farias, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - BJL-DG** em 29/10/2026 16:36:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 918358
Verificador: a96fd862b8
Código de
Autenticação:

